SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001298-22.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Requerente: Maria Solange Bezerra da Costa e outros

Autor da Herança

(Passivo):

Luiz Correia da Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo por sentença a partilha dos bens deixados pelo falecimento de Luiz Correia da Costa para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 1.028 do Código de Processo Civil.

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se certidão.

Expeça-se o necessário.

P.R.I.oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 03 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA